

Decreto nº 02/84

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Piraaporã, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais e nos termos do artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo);


Decreto:

Artigo 1º) O funcionário Antônio Joaquim Gomes, filador do Partido Esportivo desta Municipalidade, fica aposentado por invalidez, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 101, inciso I, e.c. com o artigo 102, inciso I, letra "b", da Constituição Federal do Brasil, com as vantagens e direitos decorrentes deste ato.


Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Piraaporã, 08 de agosto de 1984.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Piraaporã, na mesma data supra.


Cleonice Crotti de Lima
Secretária